



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECISÃO

Em vinte e sete de fevereiro de 2024, recebido o parecer jurídico 10/2024 referente ao Processo Licitatório 104/2023 Tomada de Preço 014/2023 conforme dito:

Deste jeito, impõe-se o acolhimento do recurso administrativo apresentado pela empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA para que seja reformada a decisão de desclassificação.

Ante o exposto, somos pelo conhecimento do recurso administrativo da empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA e, no mérito, pelo seu integral provimento, para que a decisão de desclassificação seja reformada e a proposta da empresa seja considerada hábil, recomendando-se a revisão da decisão da Comissão Municipal de Licitações, nos termos da fundamentação acima.

A Comissão Municipal de Licitações pode rever/manter a sua decisão.

Conforme exposto nos termos da fundamentação acima do parecer jurídico a Comissão Municipal de Licitações revê a sua decisão, e **classifica** a empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA. Sendo assim a empresa ELEANDRA BALENA MACIEL LTDA com sua proposta de 955.091,55 torna – se a vencedora do certame.

Nada mais a tratar encaminha - se o presente ao poder superior.

PAULO JUNG

(Presidente da Comissão de Licitação)

JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

(1º membro da Comissão de Licitação)